DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

8º TERMO DE ADITAMENTO – 6ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA CENTRO DE SERVICOS DE SAUDE MEDCAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 47.595.161-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 404.999.438-05, de ora em diante designado, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CENTRO DE SERVICOS DE SAUDE MEDCAL**, CNPJ nº 26.635.388/0001-90, com sede na Rua Dois nº 984 – Bairro Centro – CEP 14.620-000 – Orlândia – SP – Fone (0XX19) 95321-3322 – E-mail: airtoaj@me.com, representada pelo **SENHOR AIRTO DE ARCHANGELO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.065.663-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 162.079.508-60, na qualidade de vencedor do Pregão Presencial nº 014/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços Médicos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo**

II – Termo de Referência, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 049/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de vigência deste contrato será de **54 (cinquenta e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

5.1 – O prazo de execução dos serviços é de **54 (cinquenta e quatro) meses**, contados a partir da data do recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 – O valor total do presente contrato é de **R$ 5.765.952,08 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 1.343.152,08 (UM**

MILHÃO E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 – A despesa com este termo aditivo, para o exercício de 2021, no montante de **R$ 1.343.152,08 (UM MILHÃO E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: **02.06.01.3.3.90.39.00.10.301.0031.2031.0001 – FICHA 257 E 02.06.01.3.3.90.39.00.10.301.0031.2031.0013 – FICHA 290** da Lei nº 2.594, de 22 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

EMPRESA CENTRO DE SERVICOS DE SAUDE MEDCAL
AIRTO DE ARCHANGELO JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

PAULO TOLEDO JÚNIOR
DIRETOR DE SAÚDE
CPF nº. 368.415.348-67

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CONTRATADA: EMPRESA CENTRO DE SERVICOS DE SAUDE MEDCAL
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8º TERMO DE ADITAMENTO – 6ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2017
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**
ADVOGADO/Nº OAB: Laisa Mariana Rosolen e Silva / 426.251

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

REGINÓPOLIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Toledo Júnior
Cargo: Diretor de Saúde
CPF: 368.415.348-67 RG: 40.556.761-3 SSP/SP
Data de Nascimento: 11/11/1988
Endereço residencial completo: Rua Alcino Machado da Silva nº 11 – Bairro Monte Alegre – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.
E-mail institucional: coordenacaosaude@reginopolis.sp.gov.br
E-mail pessoal: ptoledojunior@gmail.com
Telefone: (0XX14) 3589-9100

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: João Paulo Araújo de Sousa Veríssimo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 404.999.438-05 RG: 47.595.161-X SSP/SP
Data de Nascimento: 27/06/1991
Endereço residencial completo: Rua Agda Martins Piqueira nº 244 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.
E-mail institucional: prefeita@reginopolis.sp.gov.br
E-mail pessoal: verissimojp@hotmail.com
Telefone: (0XX14) 3589-9200

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Airto de Archangelo Júnior
Cargo: Empresário
CPF: 162.079.508-60 RG: 17.065.663-9 SSP/SP
Data de Nascimento: 31/10/1968
Endereço residencial completo: Rua Joel Antônio Teixeira nº 171 – Bairro Alphaville – CEP 13.414-401 – Piracicaba – SP.
E-mail institucional: airtoaj@me.com
E-mail pessoal: airtoaj@me.com
Telefone: (0XX19) 95321-3322

Assinatura: _____